



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 25/2014 – SDR/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 113601	2. COD. DA GESTÃO 11302	3. CNPJ 33.892.175/0001-00	4. RAZÃO SOCIAL INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO  
SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA I - BLOCO J - ED. BNDES

6. BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	7. MUNICÍPIO BRASÍLIA	8. UF DF	9. CEP 70076-900	10. DDD 61	11. TELEFONE 2026-5450
-------------------------------	--------------------------	-------------	---------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 754.562.817-91	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JESSÉ JOSÉ FREIRE DE SOUZA
---------------------------	---

14. DDD 61	15. TELEFONE 2026-5103	16. EMAIL jesse.souza@ipea.gov.br	17. CARGO PRESIDENTE
---------------	---------------------------	--------------------------------------	-------------------------

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	--

22. ENDEREÇO  
SGAN, QUADRA 906, MÓDULO F, BLOCO A - EDIFÍCIO CELSO FURTADO, 2º ANDAR

23. BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	24. MUNICÍPIO BRASÍLIA	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5616
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 513.894.526-20	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL GLAUCO ROGÉRIO DE ARAÚJO MENDES
---------------------------	--

31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5616	33. EMAIL glauco.mendes@integracao.gov.br	34. CARGO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
---------------	---------------------------	--	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)  
Diagnóstico Social, Econômico e Cultural dos Atingidos pela Usina Hidrelétrica de Sobradinho/BA.

36. OBJETIVO  
Estabelecer a cooperação entre as partes, visando conjugação de esforços, competências e conhecimentos para aplicar na região atingida pela Usina Hidrelétrica de Sobradinho/BA a Metodologia para o Diagnóstico Social, Econômico e Cultural dos Atingidos por Barragens, desenvolvida pelo IPEA.

37. PÚBLICO ALVO  
População dos Atingidos por Barragem no entorno do lago da Hidrelétrica de Sobradinho/BA

### 38. JUSTIFICATIVA

O Projeto “Diagnóstico Social, Econômico e Cultural dos Atingidos pela Usina Hidrelétrica de Sobradinho/BA” é um trabalho de parceria entre o IPEA e o Ministério da Integração Nacional - MI. Esse projeto pretende quantificar e qualificar a dívida social do Estado Brasileiro com os atingidos pela Usina Hidrelétrica de Sobradinho/BA através da aplicação de metodologia desenvolvida pelo IPEA para tal fim.

O Termo de Execução Descentralizada de Crédito Nº 25/2014 – SDR/MI tem prazo de vigência de dezoito 18 meses, a contar da assinatura do mesmo em 28 de novembro de 2014, coincidindo com o tempo necessário para execução de todas as etapas do cronograma. Havia previsão de que o recurso fosse transferido em três parcelas para o IPEA, totalizando-se R\$ 982.198,63. Ocorreu que, apesar de ter sido empenhada em dezembro de 2014, a primeira parcela teve o repasse financeiro ao IPEA apenas em agosto de 2015, inviabilizando o início do projeto e sua execução no tempo previsto. A execução do projeto, devido a mudanças institucionais internas, iniciou-se somente em março de 2016. A segunda parcela, prevista para julho de 2015, ainda não teve o financeiro repassado. Diante disso, faz-se necessário o aditamento do prazo de vigência do TED em questão em mais vinte e quatro (24) meses, totalizando quarenta e dois (42) meses. Além do aditamento do prazo, há necessidade de modificações referentes ao Cronograma Físico, na Previsão Orçamentária e no Cronograma de Desembolso, com reajuste do valor total do Termo. O Cronograma Físico que passa a valer contempla as tarefas, as etapas da execução do projeto e os prazos reestabelecidos.

Na Previsão Orçamentária, houve um reajuste no valor global porque, com o orçamento atual, o IPEA informa que é possível apenas a execução de três dos quatro produtos previstos inicialmente, havendo prejuízo na execução do relatório final, que consiste no “Diagnóstico Social, Econômico e Cultural dos Atingidos por Barragem”. O reajuste dos valores globais inicialmente previstos para transferência ocorre devido a perdas por inflação, a atualização dos valores de bolsistas do Ipea e a gastos necessários não previstos no orçamento inicial, totalizando R\$ 1.269.447,26.

O aumento no valor da rubrica correspondente à contratação de bolsistas, em virtude de mudança de valores e modalidades de bolsas do IPEA, segue a portaria IPEA nº 328, de 21 de dezembro de 2015. Para passagens e diárias, houve reajuste quantitativo porque a metodologia desenvolvida pelo IPEA prevê aplicação censitária; porém, no caso específico de Sobradinho-BA, haverá necessidade de trabalhar com uma amostra dos domicílios da região em virtude da dimensão da Usina Hidrelétrica de Sobradinho-BA. Já no que se refere a “Auxílio Financeiro à Pesquisa”, o valor foi reajustado porque o atraso no início da pesquisa e a inflação verificada no período tornaram insuficientes os valores inicialmente previstos. O “Auxílio Financeiro à Pesquisa” cobre os gastos no campo, notadamente com deslocamento (transporte, aluguel de veículos, gasolina), aluguel de equipamentos, realização de eventos no local (como as atividades de capacitação – incluídos gastos com alimentação e hospedagem), material de divulgação e contratação de agentes de pesquisa de campo. A maioria dos itens foi reajustada conforme o IPCA entre setembro de 2014, quando se iniciou os procedimentos burocráticos para assinatura do TED Nº 25/2014 – SDR/MI, e janeiro de 2016. A exceção são os valores correspondentes a alimentação e hospedagem, que foram harmonizados conforme a tabela de referência de diárias presente no regulamento do IPEA para “Auxílio Financeiro à Pesquisa”, o valor para pagamento dos agentes de pesquisa no campo, que foi reajustado no valor do salário mínimo atual, e os valores das bolsas oferecidas pelo IPEA, que foram atualizados conforme a referida portaria.

Por fim, no Cronograma de Desembolso, foi alterada a data da terceira parcela para setembro de 2016, e incluído, em comum acordo entre as partes, a quarta parcela, prevista para abril de 2017, a fim de considerar os valores dos reajustes explicados.

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de: a cada 12 meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

### 40. VIGÊNCIA

Este termo aditivo ao TED terá vigência de mais 24 meses, contados a partir de 28/05/2016, e com sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, com devida fundamentação, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.



## PREVISÃO ORÇAMENTARIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
04.127.2029.20WQ.0001	000A	100	33.90.18	261.300,00
04.127.2029.20WQ.0001	000A	100	33.90.33	43.800,00
04.127.2029.20WQ.0001	000A	100	33.90.14	30.912,97
04.127.2029.20WQ.0001	000A	100	33.90.36	4.790,94
04.127.2029.20WQ.0001	000A	100	33.90.20	241.104,31
46. TOTAL				581.908,21

Obs.: valor já liberado para parcelas 1 e 2 conforme informado no item 47.

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. Nº DA PARC.	55. LIBERAÇÃO (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Projeto Etapa 1	(não se aplica)	Etapa	1	1ª	(valor quitado)	0,00
2	Projeto Etapa 2	(não se aplica)	Etapa	1	2ª	(valor quitado)	0,00
3.1	Projeto Etapa 3	16	Etapa	1	3ª	SET/2016	294.659,58
3.2	Projeto Etapa 4	23	Etapa	1	4ª	ABR/2017	287.248,63
57. TOTAL							581.908,21

## ASSINATURAS

Brasília/DF, 09 de maio de 2016.


  
 JESSÉ JOSÉ FREIRE DE SOUZA

Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada


  
 GLAUCO ROGÉRIO DE ARAÚJO MENDES

Secretário Nacional de Desenvolvimento Regional


  
 Glauco R. de Araújo Mendes  
 Secretário de Desenvolvimento  
 Regional  
 SCDR/MI

### ANEXO III



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
1. COD. DA UNID. GESTORA  113601	2. COD. DA GESTÃO  11302	3. CNPJ  33.892.175/0001-00	4. RAZÃO SOCIAL  INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA			
5. ENDEREÇO  SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 1 - BLOCO J - ED. BNDES						
6. BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	7. MUNICÍPIO BRASÍLIA	8. UF DF	9. CEP 70076-900	10. DDD 61	11. TELEFONE 2026-5450	
12. CPF 754.562.817-91	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JESSÉ JOSÉ FREIRE DE SOUZA					
14. DDD 61	15. TELEFONE 2026-5103	16. EMAIL jesse.souza@ipea.gov.br	17. CARGO PRESIDENTE			
DADOS DO OBJETO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO						
18. N. DO TED 25/2014	19. N. DA NOTA DE CRÉDITO (NC) 2014NC000025 e 2015NC000022					
20. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) Diagnóstico Social, Econômico e Cultural dos Atingidos pela Usina Hidrelétrica de Sobradinho/BA.				21. VIGÊNCIA 28/11/2016		
22. EXECUÇÃO DO OBJETO ( ) HOUVE CUMPRIMENTO TOTAL (X) HOUVE CUMPRIMENTO PARCIAL ( ) HOUVE DEVOLUÇÃO INTEGRAL						
23. DIFICULDADES ENCONTRADAS NA EXECUÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO  Apesar de ter sido destacada em dezembro de 2014, a primeira parcela dos recursos que custeiam o projeto teve seu repasse financeiro ao Ipea apenas em agosto de 2015, inviabilizando o início do projeto e sua execução no tempo previsto. A execução do projeto, devido a mudanças institucionais internas, iniciou-se somente em março de 2016.						
24. MEDIDAS ADOTADAS PARA SANAR AS DIFICULDADES DE MODO A ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO:  Contratação de 02 bolsistas para iniciar a organização da articulação regional logo que o repasse financeiro foi realizado, tendo sido essas duas contratações efetivadas em outubro de 2015. E a contratação de mais 06 bolsistas em abril de 2016 para o início das atividades de campo, sendo 05 bolsistas para a região da pesquisa (Sobradinho/BA) e 01 para coordenação de Brasília.						
25. COMENTÁRIOS ADICIONAIS  A aplicação dos instrumentos de pesquisa previstas na metodologia será iniciada a partir de junho de 2016.						